



Divisão de Planeamento,
Gestão Urbanística e
Requalificação Urbana
Secção Administrativa
urbanismo@cm-albergaria.pt

EDITAL N.º 177 /2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho do Sr. Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada da Câmara Municipal, de 14/08/2019, é autorizada a emissão do alvará de loteamento n.º 3/19, a JOSÉ LUÍS CASTRO LDA, com sede na Rua das Touceiras, n.º 12, freguesia de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, contribuinte n.º 505 627 965, que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incide sobre o prédio sito na Rua das Hortas, no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Vale Maior, município de Albergaria-a-Velha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8296/20181016 inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4957 da respetiva freguesia, confrontando de norte com caminho, sul com Alexandre Rodrigues Lopes, nascente com Rua das Hortas e do poente com Augusto de Bastos Tavares.

A operação do loteamento e os projetos das obras de urbanização aprovadas, por despachos do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, com Competência Subdelegada, de 17/06/2019 e 18/07/2019, respetivamente, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e apresentam, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características: A área total do prédio é de 3 758 m²; A área total de construção é de 1 734,76 m² (habitação + anexos); O volume total de construção é de 5 174m³; É autorizada a constituição de 6 lotes de terreno, numerados de 1 a 6, com as áreas totais de, respetivamente, 423,85; 475,26; 524,29; 570,93; 613,76 e 415,31m²; Nos lotes são autorizadas construções destinadas a moradias unifamiliares com dois pisos, acima da cota de soleira, e anexos com um só piso.

A área de implantação das moradias, em cada um dos lotes, é de, respetivamente, 139, 139, 139, 139, 139 e 101m²; A área total de construção, em cada um dos lotes é de, respetivamente, 264, 264, 264, 264, 264 e 220m²; Em cada um dos lotes é autorizada a construção de anexos com as áreas, respetivamente, de 32, 32, 32, 32, 32 e 34,76m².

A implantação das construções nos respetivos lotes será de acordo com a planta de síntese. Deverão ser previstos no total 23 lugares de estacionamento ligeiros. Dos quais 11 lugares de estacionamento ligeiros integrados no domínio público e os restantes 12 no interior dos lotes, sendo 2 lugares por cada lote.



As obras de urbanização foram aprovadas com os seguintes condicionamentos: Dar cumprimento aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas; As obras de urbanização devem ser realizadas de acordo com os projetos e respeitar o estudo económico; O requerente deve comunicar à Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Património, desta Câmara Municipal, cinco dias antes, o início dos trabalhos, afim das obras serem acompanhados pelos Serviços

São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público a área de **734,60 m²** de terreno destinado à construção de passeio, estacionamento, espaços verdes de utilização coletiva e alargamento da via pública, conforme planta que constitui o anexo II.

Para constar se passou o presente edital ao qual vai ser dada a imediata publicidade prevista na Lei.

Albergaria-a-Velha, 21 de agosto de 2019

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

(Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr)

